



**INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP**

DEPARTAMENTO DE AVALIAMENTO, GESTÃO E CONTROLO

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**À empresa**

**Porto Sá – Construções, Lda.**

**Rua de José Joaquim Martins, 259**

**4475 – 037 Maia**

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

S/OF/52268/2020/N-PG

Data

24-08-2020

Nº Pág: 3 + Anexos

**ASSUNTO: Ajuste Direto nº 20203600031 - Convite para Apresentação de Proposta para a Empreitada de Remodelação de Espaços para a Aplicação de Medidas Prevenção à Covid 19, no Centro de Emprego da Maia.**

Exm<sup>os</sup> Senhores,

A entidade adjudicante **Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.** convida a apresentar proposta no âmbito do Ajuste Direto nº 20203600031, adotado para a Empreitada de Remodelação de Espaços para a Aplicação de Medidas Prevenção à Covid 19, no Centro de Emprego da Maia, nos termos identificados no Caderno de Encargos e Lista de Trabalhos em anexo.

Local: Centro de Emprego da Maia, Rua Dr. Carlos Felgueiras, nº 418, 4470-157 Maia

Prazo do Contrato: 10 dias

Preço base: 9.462,50 €

O presente convite obedece ao disposto no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, onde se informa que:

**1. Órgão que tomou a decisão de contratar:**

A decisão de contratar foi tomada por despacho da Sra. Delegada Regional da Delegação Regional do Norte do IEFP, I.P., de 24/08/2020, exarado na informação de serviços nº I/INF/120476/2020/N-PG, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

**2. Escolha do procedimento**

O procedimento é o ajuste direto ao abrigo da alínea d) do artigo 19º para empreitadas do CCP, verificadas as restantes condições do Código para este procedimento.

**3. Apresentação de proposta:**

A apresentação de proposta deverá ser formalizada através da plataforma de compras públicas “[www.acingov.pt](http://www.acingov.pt)” com o assunto “**Ajuste Direto nº. 20203600031**”.

**4. Proposta**

Na proposta, a entidade convidada manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

a) Na proposta o concorrente deve indicar os seguintes elementos:

- I. Referência do procedimento;
- II. Nome do concorrente;
- III. Prazo de validade da proposta, se superior ao definido na alínea f);
- IV. Preço;
- V. Data e assinaturas

b) A proposta é redigida em língua portuguesa, excetuando-se os termos técnicos universalmente aceites;

c) Na proposta o concorrente deve especificar todos os aspetos que considere relevantes para apreciação da mesma;



- d) Os preços constantes da proposta deverão cumprir o disposto no art.º 60º do CCP;
- e) A proposta deve incluir declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I deste ofício convite;
- f) O prazo mínimo de obrigação de manutenção da proposta é de 120 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta;
- g) Os documentos submetidos na plataforma eletrónica devem ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54º da Lei nº 95/2015 de 17 de agosto.

**5. Caução**

Não é exigível a prestação de caução.

**6. Esclarecimentos:**

- a) Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser submetidos através da plataforma eletrónica de compras públicas, até à data nela indicada;
- b) Os esclarecimentos são prestados igualmente através de plataforma eletrónica, até à data nela indicada.

**7. Erros e Omissões:**

A lista de erros e omissões do Caderno de Encargos ou da Memória Descritiva devem ser apresentadas até à data indicada na plataforma eletrónica referida no nº3.

**8. Prazo de entrega de proposta**

A proposta deve ser apresentada através da plataforma eletrónica [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt), até ao dia e hora nela indicados.

**9. Negociação**

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

**10. Critério de Adjudicação**

A Adjudicação depende da conformidade da proposta com as peças do procedimento.

**11. Documentos de Habilitação:**

- a) Os documentos de habilitação exigidos ao adjudicatário, nos termos do art.º 81º do CCP, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da decisão de adjudicação, nomeadamente:
  - i. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Convite e do qual faz parte integrante;
  - ii. Documentos comprovativos que não se encontrem nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do CCP.
  - iii. Certidão do registo comercial, onde conste a matrícula e todas as inscrições em vigor, nomeadamente a forma de obrigar;
  - iv. Documento que habilite o adjudicatário para o exercício da atividade (Alvará).
- b) Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, salvo quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada;
- c) Os documentos de habilitação devem ser colocados na plataforma eletrónica indicada no nº3;
- d) Caso se verifiquem irregularidades nos documentos referidos nos números anteriores, que possam determinar a caducidade da adjudicação nos termos do nº 2 do art.º 86º do CCP, será concedido um prazo adicional de 3 (três) dias para supressão de irregularidades detetadas;
- e) Quando, em resultado da audiência prévia prevista na alínea anterior, se verificar o previsto no nº3 do artigo 86º do CCP, será concedido ao adjudicatário um prazo adicional de 5 dias para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

**12. Contrato Escrito: Não**

**13. Documentos para a Celebração do Contrato (apenas se indicado “Sim” no nº anterior):**

No prazo previsto para a entrega dos documentos de habilitação, o adjudicatário obriga-se a remeter para o endereço eletrónico [compras.drn@iefp.pt](mailto:compras.drn@iefp.pt), toda a documentação necessária à celebração do contrato, nomeadamente:

- a. Cópia do cartão de contribuinte do adjudicatário;
- b. Indicação do nome, número de Cartão de Cidadão e respetiva validade e morada da(s) pessoa(s) que outorga(m);
- c. Declaração de delegação de competências para representação do adjudicatário na outorga do contrato, caso se verifique essa necessidade.



**14. Publicitação:** A celebração deste contrato será alvo de publicitação no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, [www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt), de acordo com o disposto no artigo 127º do Código dos Contratos Públicos.

**15. Prazos**

Todos os prazos indicados no presente convite cumprem o disposto no artigo 470.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

**16. Direito aplicável**

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite a aplicar-se-á o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e subsidiariamente a demais legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor de Serviços de Serviços de  
Planeamento, Gestão e Controlo

Assinado por: **JOAQUIM MANUEL MARQUES**

**OSÓRIO**

Num. de Identificação: BI035353520

Data: 2020.08.24 18:59:18+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

**Em anexo:**

**Anexo I – Modelo de Declaração**

**Anexo II – Modelo de Declaração**

**Anexo III – Caderno de Encargos**

**Anexo IV – Lista de Trabalhos**



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

## **ANEXO I**



**Modelo de declaração**

**[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]**

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de [1]... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... [designação ou referência ao procedimento em causa] e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [2] se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo [3]:

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... [local],... [data],... [assinatura [4]].



**INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP**

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[3] Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

[4] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

## **ANEXO II**



**Modelo de declaração**

**[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]**

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de [1]... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [2] não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados [3]] os documentos comprovativos de que a sua representada [4] não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... [local],... [data],... [assinatura [5]].

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[3] Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

[4] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[5] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



## **ANEXO III**

### **Caderno de Encargos**